

# CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto nos artigos 33.º número 1, 44.º, 43.º número 1 alínea j), 50.º alínea b) dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária do Sporting Clube de Portugal para reunir no dia 2 de Outubro de 2016, pelas 15:00 horas, na sede do Clube, no Piso 3 do Estádio José Alvalade (Edifício Multidesportivo).

Nos termos do disposto do artigo 52.º número 2 dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, em primeira convocação, às referidas 15:00 horas do dia 2 de Outubro de 2016, caso se encontre presente a maioria absoluta dos sócios com direito de voto. Caso tal presença não se verifique e de harmonia com a mesma disposição estatutária, a Assembleia fica desde já

convocada, com a Ordem de Trabalhos abaixo indicada, para as 15:30 horas do referido dia, reunindo nessa altura seja qual for o número de sócios presentes.

Em conformidade com o disposto no artigo 20.º número 1 alínea d) e do número 3 do artigo 33.º dos Estatutos, os documentos respeitantes ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, estarão à disposição dos sócios, para consulta, no Centro de Atendimento, sito no Estádio José Alvalade, durante as horas de expediente a partir do oitavo dia anterior à data designada para a realização da Assembleia Geral ora convocada. De harmonia com o estabelecido no artigo 20.º número 1 alínea a) e números 2, 4 a 10,

e no artigo 42.º dos Estatutos, bem como de acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Regulamento da Assembleia Geral, podem estar presentes todos os sócios no gozo dos seus direitos, com o pagamento da quota relativa ao mês de Setembro de 2016; poderão, porém, participar nos debates e votar, apenas os admitidos como sócios do Clube há pelo menos doze meses ininterruptos e que tenham, de acordo com a lei, atingido a maioria. Para efeitos de credenciação, os sócios deverão apresentar, juntamente com o cartão de sócio, um documento de identificação que possua fotografia identificável.

A Assembleia Geral terá a seguinte Ordem de

Trabalhos:

Ponto Um: Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Sporting Clube de Portugal, respeitantes ao exercício de 1 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016 elaborado pelo Conselho Diretivo e acompanhado do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar, nos termos dos artigos 33.º número 1 e 43.º número 1 alínea j) dos Estatutos.

Ponto Dois: Discutir outros assuntos do interesse dos sócios.

Lisboa, 20 de Setembro de 2016.

**O Presidente da Mesa da Assembleia Geral**  
Jaime Marta Soares | Comendador